



Indicação

Nº do Protocolo: 2026031342000206

Nº SAPL: 0256/2026

Registrado por KAMILA CARDOSO em 9 de março de 2026 às 13:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773063720121_7c5c58b5-c619-40f0-96ac-c5d09c9ba83d

Autores:

KAMILA CARDOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

INDICAÇÃO Nº _____/2026.

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal denominado de ARENINHA ACESSÍVEL, voltado para prática de Esporte, Lazer e Atividades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), na forma que indica.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A **Vereadora KAMILA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da doughty Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

INDICAÇÃO Nº _____/_____

AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal denominado de **ARENINHA ACESSÍVEL**, voltado para prática de Esporte, Lazer e Atividades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), na forma que indica.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, o Programa Municipal denominado ARENINHA ACESSÍVEL, voltado para prática de Esporte, Lazer e Atividades Adaptadas para Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e psicológico, e a melhoria da qualidade de vida por meio da prática esportiva e recreativa.

Parágrafo Único - As atividades adaptadas abrangerão modalidades físicas, culturais e de lazer, garantindo acessibilidade a todos os tipos de deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial).



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I - Incentivar a prática regular de atividades físicas adaptadas;
- II - Promover a melhoria da qualidade de vida e saúde da população PcD;
- III - Prevenir doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial e obesidade;
- IV - Garantir espaços públicos, parques e praças com equipamentos adaptados;
- V - Capacitar profissionais da rede pública (educadores físicos, mediadores) para o atendimento inclusivo.

Art. 3º - A execução do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com as Secretarias de Educação e Saúde, que deverão:

- I - Realizar cadastro dos usuários e avaliar necessidades individuais;
- II - Disponibilizar profissionais capacitados e materiais adequados;
- III - Adaptar os locais de prática esportiva para garantir acessibilidade.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a implementação das atividades.

Art. 5º - Fica garantida a isenção de taxas de inscrição em atividades esportivas organizadas pelo município para atletas com deficiência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa criar através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, em conjunto com as Secretarias de Educação e Saúde, a criação do Programa Municipal denominado de **ARENINHA ACESSÍVEL**, voltado para prática de Esporte, Lazer e Atividades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), na forma que indica.

Temos como fundamentação jurídica a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que obriga o Poder Público a promover o esporte adaptado.

O projeto tem por finalidade o exercício prático da Inclusão Social, prática esportiva, o combate ao isolamento, melhora da autoestima e principalmente melhor qualidade de vida e saúde para todos os portadores de alguma deficiência.

De certo que, o programa conta com o incentivo do poder executivo para a inclusão de equipamentos e brinquedos adequados e adaptados, nos termos da Lei 13.443/20, que trata da obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência.

Nesse contexto, é de se observar o que nos traz a Constituição Federal/88, através do inc. III do art. 1º, e em seu art. 6º, a dignidade da pessoa humana e a garantia dos direitos sociais à moradia e à assistência aos desamparados, respectivamente.

No mesmo sentido, temos a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conhecida como “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, em seu art. 4º, prevê:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA KAMILA CARDOSO

“Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.”

Portanto, baseado na legalidade, constitucionalidade da matéria, rogamos aos nobres pares desta Casa Legislativa pela sua aprovação, pois além de tratar de interesse local e público, visa amparar pessoas com pessoas com deficiência (PCD), e seus familiares, fazendo com que o Município de Fortaleza se torne uma cidade mais inclusiva, comprometida com a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas deficientes.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE 2026.

Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 9 de março de 2026 às 10:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773063720121_7c5c58b5-c619-40f0-96ac-c5d09c9ba83d



Documento assinado por
KAMILA CARDOSO